

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

044/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIÓBEIRAS/MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/09/2026

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO Nº	232/2026
MODALIDADE/Nº	PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026
JULGAMENTO	MENOR LANCE POR ITEM
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO
LINK DA PLATAFORMA	WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG
UNIDADE RESPONSÁVEL	SECRETARIA DA CULTURA – SECULT
DATA DE ABERTURA E HORÁRIO	23 DE SETEMBRO ÀS 13:01
PERÍODO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS	INÍCIO EM 10 DE SETEMBRO DE 2026, PRORROGADO ATÉ ÀS 12:59 DO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DIÁRIO E SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.
DATA FINAL PARA IMPUGNAÇÕES	18 DE SETEMBRO DE 2026
DATA FINAL PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS	18 DE SETEMBRO DE 2026
CONTATOS E INFORMAÇÕES:	CASSIA SANTOS DE OLIVEIRA – PREGOEIRA TELEFONE: (38) 3845 - 3304 E-MAIL: LICITACAO@TAIOBEIRAS.MG.GOV.BR PORTARIA Nº GAB-046/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

EDITAL



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO Nº 043/2026 **PROCESSO 229/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS** - ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 23 de setembro de 2026

Horário: 13:01H

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de disputa: Aberto.

Impugnações e Esclarecimentos: até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade do licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. ATENÇÃO, os documentos de habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores conforme estabelece a lei de licitações, os documentos poderão ser anexados juntamente com a proposta a critério do licitante, o pregoeiro poderá verificar os documentos previamente anexados e solicitar se for o caso documentos complementares.

5.9. O prazo para envio das propostas reajustadas e documentos de habilitação serão de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogados sob solicitação justificada pelo licitante durante o decorrer do prazo inicial, o não envio dos documentos acarretará em desclassificação e/ou inabilitação.

5.9.1. A pregoeira irá analisar a justificativa e decidirá sobre possíveis prorrogações.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.1. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** úteis contados da solicitação.

8.6.4.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.4.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.4.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.4.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.4.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

17.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, Ata de registro de preços, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de preços, ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 15.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 15.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 15.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 15.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 15.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 15.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

- 16.1.** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 16.2.** Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 16.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 16.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
- 16.5.** Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 16.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 16.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.2. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 19.2.** O pagamento somente será realizado mediante entrega do material nas condições estabelecidas.
- 19.3.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais e contratuais.
- 19.4.** Identificada qualquer divergência, a nota fiscal/fatura será devolvida para correção, iniciando-se novo prazo após reapresentação regular.
- 19.5.** O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta jurídica indicada pela contratada.
- 19.6.** A Contratante realizará as retenções legais aplicáveis.

20. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

20.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

20.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

20.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 05% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

20.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

20.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

20.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

20.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

20.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

20.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

20.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO.

Taiobeiras 09 de setembro 2026.

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Registro de Preço

Legislação: Lei nº 14.133/2021

Município: Taiobeiras – MG

SOLICITANTES

Secretaria Municipal de Agricultura

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição parcelada de materiais de armarinho para atendimento as demandas das Secretarias do município de Taiobeiras/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de material de armarinho, visando a atender a demanda das secretarias da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, tendo em vista que a aquisição dos itens tem por finalidade atender a necessidade de diversos setores cujas atividades são mantidas por elas. O quão, o principal propósito é proporcionar o melhor atendimento e oferecer qualidade de vida às pessoas por meio da prevenção, atendimento e por ambientes onde possam sentir-se acolhidos. Desta forma são essenciais para o exercício regular das funções e serviços das Secretarias do Município, visto que é de caráter essencial para prestação dos serviços especialmente para as prestações de serviços das CAPI, CAPII, Cras's sendo eles extremamente necessários para ações de campanhas, cursos, terapias dentre outros à população.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Considerando a diversidade de projetos e iniciativas desenvolvidas pelas diferentes secretarias municipais, a exemplo da Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Secretaria de Assistência Social, torna-se essencial garantir a disponibilização de tecidos que atendam aos padrões de qualidade necessários para a realização dessas atividades.

Justificativas:

2.1. Preservação do Patrimônio Público: A confecção, reforma e recuperação de projetos culturais contribuem para a preservação do patrimônio cultural, prolongando a vida útil dos bens e mantendo a qualidade dos artefatos utilizados em espaços utilizados pela comunidade.

2.2. Valorização da Cultura e Identidade Local: A confecção de figurinos, adereços e decorações para eventos culturais e festividades locais promovidas pela prefeitura valoriza a cultura e a identidade local, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a participação da população em atividades culturais e sociais.

2.3. Promoção da Economia Criativa: O incentivo à produção artesanal e à utilização de materiais locais para a confecção de figurinos e decorações contribui para o desenvolvimento da economia criativa no município, gerando oportunidades de trabalho e renda para artesãos e empreendedores locais.

2.4. Melhoria da Qualidade de Serviços Públicos: A disponibilidade de materiais de qualidade para a reforma e recuperação de bonecos e artefatos e artesanatos que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, proporcionando ambientes mais confortáveis e acolhedores.

2.5. Fortalecimento do vínculo das famílias carentes a oficinas para confecção de artesanato: A realização dessas oficinas que contem artesanatos em geral contribui para o fortalecimento do vínculo das famílias a Assistência Social, atraindo famílias e promovendo a imagem positiva do município.

2.6. Fortalecimento do vínculo dos pacientes dos CAPS's com profissionais da saúde no espaço de terapias ocupacionais na confecção de artesanato em geral: A realização dessas práticas que contém artesanatos em geral contribui para o fortalecimento do vínculo das famílias ao Caps's e dos pacientes a sociedade.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2.7. Portanto, a aquisição de tecidos e pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras é uma medida estratégica e necessária, que visa suprir as demandas das secretarias municipais, promover o desenvolvimento local, valorizar a cultura e o patrimônio público.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os materiais referentes ao certame deverão ser entregues e faturados de acordo com os dados e as especificações contidas neste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2 A responsabilidade pela entrega dos bens será integralmente atribuída ao fornecedor contratado. O fornecedor será responsável por assegurar que os bens sejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.

3.3 O fornecedor deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade do fornecedor garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, o fornecedor será passível de sanções conforme previsto no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

3.5 Para fins de aceitação, os materiais fornecidos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, bem como em relação à qualidade, acabamento e estética. Esses fatores serão analisados de forma conjunta, considerando o uso e a finalidade a que se destinam. A verificação e aprovação serão realizadas pela área técnica responsável.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/VALOR DE REFERÊNCIA/METODOLOGIA

Segue tabela com quantitativo, descritivo e valores referenciais:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE CASA PARA COSTURA - É UM ABRIDOR DE CASA FEITO DE UMA COMBINAÇÃO DE PLÁSTICO E METAL. É UM ÚNICO ABRIDOR DE TAMANHO GRANDE E VEM EM UMA VARIEDADE	Unidade	55	3,74	205,70



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	DE CORES SORTIDAS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E METAL				
2	AGULHA INDUSTRIAL - CABO FINO PARA MAQUINA DBX1 Nº 11 PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	30	11,50	345,00
3	AGULHA MANUAL COM PONTA ARREDONDADA EM AÇO NIQUELADO PARA BORDADOS EM PONTO CRUZ - NOS TAMANHOS 5CM/ 6CM/ 7CM	Unidade	155	1,48	229,40
4	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 0 - 1,75 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	60	5,05	303,00
5	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 02 - 1,50 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	50	5,05	303,00
6	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 10 - 0,75 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	60	5,05	252,50
7	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 4 - 1,25 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	50	5,39	323,40
8	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 6 - 1,00 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	60	5,09	254,50
9	AGULHA PARA CROCHE EM AÇO NIQUELADO Nº 8 - 0,90 MM - COMPRIMENTO 12 CM	Unidade	60	5,09	305,40
10	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 2,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	5,60	336,00
11	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 3,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	5,86	205,10
12	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 4,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	5,86	205,10
13	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 5,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	5,86	205,10
14	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 6,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	5,86	205,10
15	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 7,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	6,36	222,60
16	AGULHA PARA CROCHE EM ALUMINIO/METAL - 8,00 MM - COMPRIMENTO MINIMO 14 CM	Unidade	35	6,36	222,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17	AGULHAS DE MAO - PARA SACARIA AGULHA DE MAO PARA COSTURA MANUAL EM SACARIA (JUTA, SACO, ESTOPA, TELA, TECIDOS DE ALGODÃO E OUTROS) PONTA LEVEMENTE INCLINADA ESPESSURA: 3MM COMPRIMENTO: 7,5 CM CAIXA COM 10 UNIDADES CONDUZ FACILMENTE DIFERENTES MATERISI COMO LINHAS, CORDOES E BARBANTES.	Caixa	10	29,50	295,00
18	ALFINETE COM CABEÇA PEROLA - COLORIDA QUANTIDADE: APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES COMPRIMENTO: MININO 3,4CM MATERIAL: AÇO INOX	Caixa	40	7,47	298,80
19	ALFINETE DE CABEÇA NIQUELADO Nº 29 NUMERO: 29 CAIXA: MININO 620 UNIDADES TAMANHO: 2,9 CM ACABAMENTO NIQUELADO PESO APROXIMADO: 65G	Caixa	15	6,50	97,50
20	ALICATE FURADOR PERFURADOR 1 FURO PAPEL ESCRITÓRIO COR ALUMÍNIO FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDA ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: METAL, COR: ALUMÍNIO, MODELO 6MM, CAPACIDADE MÁXIMA: 06 FOLHAS, DENSIDADE 1 FURO DE 6MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 128 X 16 X 57MM, PESO APROXIMADAMENTE: 55 GRAMAS, TIPO DE FURAÇÃO: REDONDA	Unidade	30	25,15	754,50
21	ARCO DE METAL PARA SUTIA - PARA SUTIA MEIA TAÇA TAMANHO: M e G COMPOSIÇÃO: METAL PACOTE COM 50 UNIDADES E OU 25 PARES. EM CORES (DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Pacote	5	25,59	127,95
22	ARGOLA PARA ALÇA DE SUTIA - METAL TAMANHO: 10MM COMPOSIÇÃO: METAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	5	36,28	181,40
23	BARBANTE Nº 04 PARA CROCHE, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% MISTO, ROLO, MEDINDO O MININO 900 MTS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	450	22,28	10.026,00
24	BARBANTE Nº 06 PARA CROCHE, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15%	Rolo	650	22,45	14.592,50



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	MISTO, ROLO, MEDINDO O MININO 600 MTS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS- (DIVERSAS CORES)				
25	BARBANTE Nº 08 PARA CROCHE, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% MISTO, ROLO, MEDINDO O MININO 450 MTS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	500	23,03	11.515,00
26	BARBANTE Nº 12 PARA CROCHE, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% MISTO, ROLO, MEDINDO O MININO 100 MTS DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 600 GRAMAS- (DIVERSAS CORES)	Rolo	50	25,74	1.287,00
27	BASTIDOR DE MADEIRA DE BAMBU COM REGULADOR PARA BORDADO/ ARTESANTO - FEITO DE MADEIRA NO FORMATO CIRCULO COM TARRAXA - CIRCUNFERENCIA DE 16CM.	Unidade	40	32,93	1.317,20
28	BASTIDOR DE MADEIRA DE BAMBU COM REGULADOR PARA BORDADO/ ARTESANTO - FEITO DE MADEIRA NO FORMATO CIRCULO COM TARRAXA - CIRCUNFERENCIA DE 18 CM.	Unidade	40	38,28	1.531,20
29	BASTIDOR DE MADEIRA DE BAMBU COM REGULADOR PARA BORDADO/ ARTESANTO - FEITO DE MADEIRA NO FORMATO CIRCULO COM TARRAXA - CIRCUNFERENCIA DE 20 CM.	Unidade	155	34,45	5.339,75
30	BASTIDOR DE MADEIRA DE BAMBU COM REGULADOR PARA BORDADO/ ARTESANTO - FEITO DE MADEIRA NO FORMATO CIRCULO COM TARRAXA - CIRCUNFERENCIA DE 24 CM.	Unidade	50	49,28	2.464,00
31	BASTIDOR DE MADEIRA DE BAMBU COM REGULADOR PARA BORDADO/ ARTESANTO - FEITO DE MADEIRA NO FORMATO CIRCULO COM TARRAXA - CIRCUNFERENCIA DE 27 CM.	Unidade	155	53,39	8.275,45
32	BOBINA DE METAL ALTA PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA BOBINA DE METAL ALTA PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA. MODELO: ALTA MATERIAL: METAL DIMENSÕES: 11MM X 20MM PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote	5	35,00	175,00
33	BOBINA PAPEL KRARF 80CMX75M ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE ROLO:	Unidade	155	115,68	3.470,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	BOBINA, COMPRIMENTO E LARGURA: 75M X 80CM, PESO: MÉDIA 4KILOS, GRAMATURA: 80G/M2, BOBINA DE PAPEL KRAFT NATURAL.				
34	BOJO PARA SUTIA - TAMANHO 42 CASCA CASQUINHA BOJO PARA CONFECÇÃO MODA PRAIA SUTIÃ LINGERIE ESPESSURA: ESPUMA 7MM COMPOSIÇÃO: 60% POLIURETANO – 40% POLIÉSTER PAR COM 2 UNIDADES. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Par	100	7,50	750,00
35	BOLA DE ISOPOR 400 MM BOLA DE ISOPOR 400MM OCA E BIPARTIDA DESCRIÇÃO: BOLA DE ISOPOR TAMANHO: 400MM ESPESSURA: 17 MM QUANTIDADE: 1 BOLA (DUAS METADES) USOS: IDEAL PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO DE FESTAS E AMBIENTES, ATIVIDADES ESCOLARES, MAQUETES, CENOGRÁFIAS E PROJETOS DE ARQUITETURA.	Unidade	25	7,04	176,00
36	BOTÕES PARA CALÇA - QUATRO FUROS - 22MM - ESPECIFICAÇÃO: EM COROZITA - PACOTE COM 100 UNIDADESEM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	150	43,33	6.499,50
37	BOTÕES PARA CAMISA - QUATRO FUROS - 12MM - ESPECIFICAÇÃO: EM POLIESTER - PACOTE COM 100 UNIDADESEM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Pacote	40	43,33	1.733,20
38	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO PARA ARTESANATO - TAMANHO 8CM X 8CM - COM OLHOS E BOCA PINTADOS A MÃO - PLÁSTICO ATOXICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	120	162,01	19.441,20
39	CAIXA PARA BOBINA DE METAL ALTA PARA MÁQUINA DE COSTURA - CAIXA DE BOBINA COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE MÁQUINAS DOMÉSTICAS COMO: ELGIN JX4000, ELGIN B-3, ELGIN SUPERIA, ELGIN PRÁTIKA, ELGIN MASTER 8, SINGER 237, 239, 15-30, JA2, SINGER TRADITION 2250, 2259, 2282, SINGER PROMISE, SINGER PRELUDE 8280, SINGER PROMISE 1408, 1409, 1412,	Unidade	5	34,71	173,55



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	SINGER BRILLIANCE 6160, 6180, MODELO: ALTA MATERIAL: METAL				
40	CAIXINHAS DE ACRÍLICO 5CM X 5CM TRANSPARENTE ESPECIFICAÇÕES: AS CAIXINHAS DE ACRÍLICO SÃO IDEIAS PARA LEMBRANCINHAS DE ANIVERSÁRIOS, BATIZADOS, CHÁ DE BEBES DENTRE OUTROS, CASAMENTOS, ETC. ALTURA 5CM	Unidade	100	11,57	1.157,00
41	CANETA PERMANENTE PARA TECDIDO - PONTA DA CANETA 2MM - RESISTENTE A LAVAGENS E NÃO TOXICO, IDEAL PARA TECIDOS SEM GOMA - USO PARA PINTAR E DEMARCAR TECIDOS, CERAMICAS - 20ML.	Unidade	300	10,26	3.078,00
42	CHATON REDONDO 12MM - BASE RETA MATERIAL: ACRILICO COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ESPESSURA: 0,5MM MODELO: REDONDO IDEAL PARA CUSTOMIZAÇÕES, COLAGENS E ARTESANATOS EM GERAL. PACOTE: 110 UNIDADES	Pacote	20	57,18	1.143,60
43	COLA ADESIVO A BASE DE SILICONE - 20G ADEVISIO A BASE DE SILICONE INCOLOR, IDEAL PARA FIXAÇÃO DE PEDRARIAS, STRASS, MIÇANGAS, E LANTEJOULAS. BISNAGA COM BICO APLICADOR DE PRECISÃO. PESO LIQUIDO: 20 GRAMAS PRODUTO ATOXICO PRODUTO PRONTO PARA USO.	Bisnaga	30	7,52	225,60
44	COLA ADESIVO INSTANTANEA - 50 GRAMAS CONHECIDA COMO SUPERCOLA, É MULTIUSO, NEM TÃO LÍQUIDA NEM TÃO ESPESSA. IDEAL PARA METAIS, PAPÉIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICOS ETC. CARACTERÍSTICAS MULTIUSO, TRANSPARENTE, VERSÁTIL E SIMPLES DE USAR. COLAGEM RÁPIDA, EXTRAFORTE E RESISTENTE EM SEGUNDOS. NÃO PRECISA GUARDAR NA GELADEIRA MÉDIA VISCOSIDADE (NEM LÍQUIDO NEM ESPESSO) DADOS TÉCNICOS VISCOSIDADE (CP): 80 A 120 TEMPERATURA DE TRABALHO (°C): -55 A 80 PREENCHIMENTO DE FOLGAS (MM): ATÉ 0,10 RESISTÊNCIA AO	Unidade	30	13,18	395,40



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	CISALHAMENTO (AÇO X AÇO): = 100KGF/CM2 PESO: 50 GRAMAS				
45	COLA LIQUIDA A BASE DE PVA - EXTRA FORTE ADESIVO À BASE DE PVA - ACETATO DE POLIVINILA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM EM DIVERSOS MATERIAIS. VISCOSIDADE DE 7.000 A 9.000. TEOR DE SÓLIDOS DE 45 A 47%. CURA TOTAL EM 24 A 48 HORAS. PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE PREPARO. LAVÁVEL APÓS A SECAGEM. PESO: 1 LITRO NÃO TOXICO	Litro	30	15,00	450,00
46	COLA PARA ISOPOR E EVA COMPOSIÇÃO: A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS; EMBALAGENS: 90G COR: TRANSPARENTE EXCELENTE ADERENCIA FACIL APLICAÇÃO ALTA QUALIDADE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES DA DATA DA EMISSAO DA NOTA FISCAL.	Unidade	25	7,04	176,00
47	COLA PERMANENTE PARA TECIDO - POTE COM 37 GRAMAS COLA PERMANENTE PARA TECIDO - POTE COM 37 GRAMAS	Unidade	240	5,59	1.341,60
48	CORDA DE ALGODÃO COLORIDO 2MM - MATERIAL: ALGODÃO NATURAL COR: CORES VARIADAS - A DEFINIR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ESPESSURA APROXIMADA: 2MM MODELO: TRANÇADO SIMPLES COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	20	29,90	598,00
49	CORDA DE ALGODÃO COLORIDO 8MM - MATERIAL: ALGODÃO NATURAL COR: CORES VARIADAS - A DEFINIR A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ESPESSURA APROXIMADA: 8MM MODELO: TRANÇADO SIMPLES COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	20	133,76	2.675,20
50	CORDA DE ALGODÃO CRU 20MM - MATERIAL: ALGODÃO NATURAL COR: NATURAL. ESPESSURA APROXIMADA: 20MM MODELO: TRANÇADO SIMPLES COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	20	317,90	6.358,00
51	CORDA DE ALGODÃO CRU 2MM - MATERIAL: ALGODÃO NATURAL COR:	Rolo	20	27,94	558,80



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	NATURAL ESPESSURA APROXIMADADE: 18MM MODELO: TRANÇADO SIMPLES COMPRIMENTO: 50 METROS				
52	CORDA DE ALGODÃO CRU 8MM - MATERIAL: ALGODÃO NATURAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADADE: 8MM MODELO: TRANÇADO SIMPLES COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	20	59,84	1.196,80
53	CORDA DE FIO SISAL 10MM - MATERIAL JUTA NATURAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADADE: 10MM MODELO: 3 PERNAS TRANÇADAS, 2 FIOS DA PERNA COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	20	81,90	1.638,00
54	CORDA DE FIO SISAL 18MM - MATERIAL JUTA NATURAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADADE: 18MM MODELO: 3 PERNAS TRANÇADAS COM 2 FIOS CADA PERNA COMPRIMENTO: 220 METROS	Rolo	10	66,59	665,90
55	CORDÃO METALIZADO 1,5MM - MATERIAL: 100% POLIESTER COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ESPESSURA: 1,5MM MODELO: TRANÇADO COMPRIMENTO: 50 METROS	Rolo	10	18,44	184,40
56	CORDÃO SÃO FRANCISCO 6MM - MATERIAL: 100% POLIESTER COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ESPESSURA: 6MM MODELO: CORDOES COMPRIMENTO: 10 METROS	Rolo	25	20,00	500,00
57	CORDÃO SÃO JOSÉ 3MM - DOURADO MATERIAL: 61% ALGODÃO E 39% VISCOSE COR: DOURADO. ESPESSURA: 3MM MODELO: SÃO JOSÉ COMPRIMENTO: 20 METROS	Rolo	20	18,44	368,80
58	CORDÃO TRICOTIN I-CORD - RABO DE GATO 5MM - MATERIAL: 100% ACRILICO COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. ESPESSURA: 5MM MODELO: CORDOES COMPRIMENTO: 5 METROS	Rolo	25	23,83	595,75
59	ELASTICO ALÇA CACTUS - 10MM LARGURA: 10 MM MATERIAL: 14% ELASTANO COM 86% POLIAMIDA.	Rolo	20	43,75	875,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	ROLO COM 50 METROS EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)				
60	ELASTICO ARCO TIPO TAQUARA LARGURA: 9,5 MM MATERIAL: MININO 7% ELASTANO COM 93% POLIAMIDA. ROLO COM 50 METROS EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Rolo	100	45,00	4.500,00
61	ELASTICO CHATO 10MM Nº 16 - LARGURA: 10MM COMPOSIÇÃO: 70% POLIESTER E 30 LASTEX COMPRIMENTO: 100 METROS COR: BRANCA ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE	Pacote	10	75,00	750,00
62	ELASTICO CHATO 7MM Nº 12 LARGURA: 7MM COMPOSIÇÃO: 69% POLIESTER E 31 LASTEX COMPRIMENTO: 100 METROS COR: BRANCA ELASTICO DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE	Pacote	10	65,00	650,00
63	ELASTICO PRIMAVERA 12 LARGURA: 11MM COMPOSIÇÃO: 75% POLIESTER E 258% ELASTANO COM 50 METROS	Rolo	20	25,66	513,20
64	ELASTICO VIES DOBRAVEL LARGURA: 1,55 CM MATERIAL: 9% ELASTANO COM 91% POLIESTER. ROLO COM 100 METROS EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Rolo	20	26,04	520,80
65	ENTRETELA TH17 BR FINA 40 ENTRETELA TH17 BR FINA 40	Metro	400	12,34	4.936,00
66	FECHO DE CONTATO FITA FIXADORA VELCRO ESPECIFICAÇÕES: 2 ROLOS VELCRO MACHO E FÊMEA (PRETO E BRANCO) COMPRIMENTO: 25 METROS LARGURA: 25MM, COMPRIMENTO: 25 METROS LADO MACHO E 25 METROS LADO FÊMEA – NÃO	Unidade	35	63,04	2.206,40
67	FECHO DUPLO - COLCHETE LARGURA: 40MM X 42MM COLCHETE DUPLO COMPOSIÇÃO: 100% POLIAMIDA E ARAME DE FERRO GALVANIZADO. PACOTE COM 50 UNIDADES. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	5	41,29	206,45
68	FIBRA SILICONADA - 1KG FIBRA SILICONADA PARA ENCHIMENTO - COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER COM TRATAMENTO SILICONADO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, FIBRA	Pacote	50	33,32	1.666,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	SILICONADA, MACIA E RESISTENTE. USO EM ARTEANATOS, BONECAS, ALMOFADAS E EM GERAL COR: BRANCO.				
69	FIO DE NYLON 0,5 MM - ESPESSURA: 0.5 MM COR: TRANSPARENTE COMPRIMENTO: 450 METROS COMPOSIÇÃO: POLIAMIDA RESISTENCIA: MININA 10 KILOS	Rolo	50	5,30	265,00
70	FIO SISAL 2MM - MATERIAL JUTA NATURAL COR: NATURAL (BEGE) ESPESSURA APROXIMADADE: 2MM COMPRIMENTO: 100 METROS	Rolo	30	36,84	1.105,20
71	FITA ADESIVA COLORIDA - 45MM X 45METROS COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO MEDIDAS: 45MM LARGURA X 45 METROS ACABAMENTO: BRILHANTE USO EM GERAL COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	Rolo	50	9,47	473,50
72	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 100M - TIPO: FITA ADESIVA FACE ÚNICA. - COR: TRANSPARENTE. - TAMANHO: 45MM X 100M. - PESO: 200G APROXIMADAMENTE. - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: BOPP - FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO TRATADO. - ADESIVO: ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. - ADESÃO: 5N/25MM. - ESPESSURA DO SUPORTE: 25 µM. - ESPESSURA TOTAL: 0.045MM. - RESISTÊNCIA AO ALONGAMENTO: 190%. - RESISTÊNCIA À TEMPERATURA: 80°C. - RESISTÊNCIA À TRAÇÃO: 90N/25MM	Unidade	50	4,13	206,50
73	FITA ARAMADA NATALINA XADREZ - COMPRIMENTO: 9,14 M LARGURA: 3,6 CM MATERIAL: TECIDO MODELO: ARAMADO CORES: VERMELHA, VERDE COM TRAÇOS DOURADO ESTAMPA: XADREZ FORMATO: ROLO USO INDICADO: DECORAÇÃO NATALINA, EMBALAGENS, LAÇOS E ARTESANATO	Rolo	50	28,00	1.400,00
74	FITA CREPE - 19 MM X 50 MTS COMPOSIÇÃO: PRODUZIDA COM PAPEL CREPADO RESISTENTE E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, ESSA FITA OFERECE EXCELENTE FIXAÇÃO SEM DANIFICAR	Rolo	100	5,44	544,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	SUPERFÍCIES OU DEIXAR RESÍDUOS AO SER REMOVIDA. MEDIDAS: 19MM X 50 METROS USO EM GERAL COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
75	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 10 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	350	35,59	12.456,50
76	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 15 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	600	40,61	24.366,00
77	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 22 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	600	49,51	29.706,00
78	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 38 MM COM 10 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	600	67,20	40.320,00
79	FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 7 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	600	30,06	19.036,00
80	FITA DE CETIM COM LUREX - 38MM - 10 METROS COMPRIMENTO: 10 METROS LARGURA: 38MM MATERIAL: 100% POLIESTER MODELO: FITA CORES: PRATA E DOURADO FORMATO: ROLO USO INDICADO: DECORAÇÃO EM GERAL, EMBALAGENS, LAÇOS E ARTESANATOS.	Rolo	40	21,49	859,60
81	FITA DUPLA FACE ACRILICA - 12MM - LARGURA: 12MM COMPRIMENTO: 10 METROS COR: TRANSPARENTE ACABAMENTO: FOSCO USO: IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARPETES E CENARIOS, MONTAGENS, ARRANJOS, ENFEITES, USO GERAL PARA ESTUDIOS E DECORAÇÃO.	Unidade	25	32,14	806,50
82	FITA DUPLA FACE AMARELA - 24MM - PROFISSIONAL LARGURA: 24MM COMPRIMENTO: 30 METROS COR: AMARELA ACABAMENTO: FOSCO USO: IDEAL PARA FIXAÇÃO DE CARPETES E CENARIOS, MONTAGENS, ARRANJOS, ENFEITES, USO GERAL PARA ESTUDIOS E DECORAÇÃO.	Unidade	20	39,90	798,00
83	FITA GORGURÃO 38MM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER PACOTE: 10 METROS COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Pacote	50	11,80	590,00
84	FITA GORGURÃO COM BORDA	Pacote	50	12,90	645,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	DOURADA 24MM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER PACOTE: 10 METROS COR: EM CORES A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO				
85	FITA METRICA PARA COSTURA 1,5 MTS COMPOSICAO: 95% PVC / 5% FIBRA DE VIDRO PARA USO DOMESTICO COM MARCACAO ESPECIAL PARA ALFAIATES.	Unidade	50	8,99	449,50
86	FITA PASSAMANARIA - GALÃO COM FRANJA ESPECIFICAÇÕES: TEREFTALATO POLIETILENO COMPRIMENTO: 5 METROS, LARGURA: 4,5MM. FABRICADA EM DUPLA FACE USO RECOMENDADOS: ACABAMENTOS EM GERAL. COR: DOURADA	Pacote	80	27,00	2.160,00
87	FITA PASSAMANARIA - GALÃO DECORATIVO METALIZADA COMPOSIÇÃO: 55% ALGODÃO, 43% FIO METALIZADO 2% POLIESTER COMPRIMENTO: 10 METROS, LARGURA: 1,5MM. FABRICADA EM UMA FACE USO RECOMENDADOS: ACABAMENTOS EM GERAL. COR: DOURADA	Pacote	50	27,00	1.350,00
88	FITA PASSAMANARIA - MINI POMPOM ESPECIFICAÇÕES: COMPRIMENTO: 20 METROS, LARGURA: 13 MM. FABRICADA EM POLIAMIDA, DUPLA FACE. USO RECOMENDADOS: ACABAMENTOS EM GERAL. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	70	29,50	2.065,00
89	FITA SCOTCH ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18MM X 50M, MODELO: SCOTCH PAPEL LISO 3777, DIMENSÕES: CADA ROLO POSSUI 18MM DE LARGURA PO 50 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL: FEITO COM PAPEL KRAFT DE ALTA DURAB FITA SCOTCH ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18MM X 50M, MODELO: SCOTCH PAPEL LISO 3777, DIMENSÕES: CADA ROLO POSSUI 18MM DE LARGURA PO 50 METROS DE COMPRIMENTO, MATERIAL: FEITO COM PAPEL KRAFT DE ALTA DURAB	Unidade	150	33,64	5.046,00
90	GIZ PARA ALFAIATE TRIANGULAR - BRANCO CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	25	20,69	517,25



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

91	HASTES DE CHENILLE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PELÚCIA, PACOTE:100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 30CM, ESPESSURA: 6MM. HASTES DE CHENILLE ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PELÚCIA, PACOTE:100 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 30CM, ESPESSURA: 6MM.	Pacote	100	47,33	4.733,00
92	IMÃ DE GELADEIRA E ARTESANATO 9,5X2MM IMATEC ROLO COM 1M COR CINZA-ESCURO ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 8 CM, ALTURA: 2 CM, LARGURA: 8 CM, FORMA: RETANGULAR, MODELO: IMÃ DE GELADEIRA ARTESANATO. IMÃ DE GELADEIRA E ARTESANATO 9,5X2MM IMATEC ROLO COM 1M COR CINZA-ESCURO ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 8 CM, ALTURA: 2 CM, LARGURA: 8 CM, FORMA: RETANGULAR, MODELO: IMÃ DE GELADEIRA ARTESANATO.	Unidade	40	11,56	462,40
93	LAÇOS EM FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 15 MM X 25 MM - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS LAÇOS EM FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 25 MM X 25 MM - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	Unidade	200	14,76	2.952,00
94	LAÇOS EM FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 25 MM X 25 MM - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS LAÇOS EM FITA DE CETIM 100% POLIESTER - 25 MM X 25 MM - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	Pacote	200	20,52	4.104,00
95	LINHA DE BORDADO PARA PONTO CRUZ COM BRILHO - 100% ALGODAO, APROXIMADAMENTE 85 METROS - (DIVERSAS CORES). LINHA DE BORDADO PARA PONTO CRUZ COM BRILHO - 100% ALGODAO, APROXIMADAMENTE 85 METROS - (DIVERSAS CORES).	Rolo	570	16,83	9.593,10
96	LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO MERCERIZADO, APROXIMADAMENTE 125 METROS - (DIVERSAS CORES) AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 1,25 MM LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 85 A 100G, MINIMO 125 METROS -	Rolo	270	14,92	4.028,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	(DIVERSAS CORES) AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 1,75 MM				
97	LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO MERCERIZADO, APROXIMADAMENTE 500 METROS - (DIVERSAS CORES) AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 1,75 MM LINHA DE CROCHE 100% ALGODAO MERCERIZADO, COM 135 A 147G, APROXIMADAMENTE 500 METROS - (DIVERSAS CORES) AGULHA RECOMENDADA: CROCHÊ - 1,75 MM	Rolo	270	21,42	5.783,40
98	LINHA FIO PARA OVERLOCK - FIO 100% DE POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA, ADEQUADO PARA USO EM MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL. BOBINAS COM MINIMO DE 1000 METROS. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	600	11,10	6.660,00
99	LINHA MEADA - FIO ENROLADO EM FORMA DE LAÇO - PARA BORDADOS ARTESANAIS - COM 6 FIOS SEPARÁVEIS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO DE 8 METROS, EM CORES DIVERSAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	700	4,28	2.996,00
100	LINHA PARA COSTURA 120 - 100 % POLIESTER ESPECIFICAÇÃO: LINHA DE COSTURA 120 - 100% POLIÉSTER, INDICADA PARA COSTURA DE VESTUÁRIO. PARA COSTURA EM ALTA RESISTÊNCIA AO ROMPIMENTO DURANTE O PROCESSO DE COSTURA EM ALTA VELOCIDADE, BOBINAS COM NO MÍNIMO 1350 METROS. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	500	11,10	5.550,00
101	MEIA PEROLA - TAMANHO 10MM ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE PLANA, IDEAL PARA ARTESANATO FEITA DE MATERIAL DURÁVEL, SEM FURO, MATERIAL PLÁSTICO 100% ABS. PACOTE COM 500G.	Pacote	20	37,72	754,40
102	MEIA PEROLA - TAMANHO 12MM ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE PLANA, IDEAL PARA ARTESANATO FEITA DE MATERIAL DURÁVEL, SEM FURO, MATERIAL PLÁSTICO 100% ABS. PACOTE COM 500G.	Pacote	20	37,72	754,40



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

103	MEIA PEROLA - TAMANHO 7MM ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE PLANA, IDEAL PARA ARTESANATO FEITA DE MATERIAL DURÁVEL, SEM FURO, MATERIAL PLÁSTICO 100% ABS. PACOTE COM 500G.	Pacote	20	37,72	754,40
104	MEIA PEROLA - TAMANHO 8MM ESPECIFICAÇÕES: SUPERFÍCIE PLANA, IDEAL PARA ARTESANATO FEITA DE MATERIAL DURÁVEL, SEM FURO, MATERIAL PLÁSTICO 100% ABS. PACOTE COM 500G.	Pacote	20	37,72	754,40
105	MOLDE DE PLASTICO ACETATO PARA PROJETOS, ARTESANATOS, E DESENHOS DE PINTURA EM TECIDO - ESPESSURA 0,20MM, 20CM X 15CM - DESENHOS PARA PINTURA EM PANO DE PRATO EM TECIDO.	Unidade	250	11,72	2.930,00
106	NOVELO DE LÃ PARA TEAR, 100G, APROXIMADAMENTE 200 METROS, COMPOSIÇÃO 50% ACRILICO E 50% POLIESTER - (DIVERSAS CORES)	Rolo	600	17,04	10.224,00
107	OLHO OVAL BRANCO COM PINO DE SEGURANÇA - 3MM COMPOSIÇÃO: PLASTICO; EMBALAGENS: 10 PARES DE OLHOS COR: BRANCA E TRAÇOS PRETO IDEAL PARA AMIGURUMIS, BONECAS, BONECOS, BICHOS DE PELÚCIA, URSOS E TRABALHOS ARTESANAIS. TEM COMO OBJETIVO DE PROPORCIONAR SEGURANÇA AS SUAS PEÇAS ARTESANAIS, POIS NÃO PERMITE QUE AS CRIANÇAS POSSAM REMOVÊ-LAS COM FACILIDADE.	Pacote	30	5,50	165,00
108	PALITO DE PICOLE - COR NATURAL - MADEIRA NATURAL DE REFLORESTAMENTO, LISA, SEM FARPAS - PONTAS ARREDONDADAS - MEDINDO 10 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	1200	4,81	5.772,00
109	PAPEL PARA DECOPAGEM - PRODUZIDO POR PAPEL COUCHE COM GARMATURA DE 70G - FACE ÚNICA - DIVERSAS ESTAMPAS - 33CM X 33CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	Unidade	400	35,36	14.144,00
110	PASSADOR DE LINHA TAMANHO: 2CM MATERIAL: METAL PACOTE COM 4 UNIDADES.	Pacote	50	9,00	450,00
111	PATCH DE TECIDO BORDADO FLORAL DOURADO COM CORES VIVAS E	Pacote	50	37,83	1.891,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	DESLUMBRANTES, 8 DESIGNS DIFERENTES COM ESTAMPAS FLORAIS, FLORES E DESIGNS EXCLUSIVOS E ELEGANTES. VARIEDADE DE ESTILOS: OS ADESIVOS DE TECIDO SÃO FEITOS DE TECIDO DE ALTA QUALIDADE E MATERIAL DE POLIÉSTER, VOCÊ RECEBERÁ 8 ESTILOS DIFERENTES DE REMENDOS BORDADOS DOURADOS, CADA UM COM 2 REMENDOS BORDADOS, HÁ MUITOS ADESIVOS PARA USAR PARA VÁRIOS FINS E PARA ADICIONAR BRILHO AO SEU PROJETO. DETALHES DO TAMANHO: 8 EMBLEMAS BORDADOS DOURADOS MEDEM 100 X 270 MM/ 3,9 X 10,6 POLEGADAS, 26 X 106 MM/1 X 4,2 POLEGADAS, 125 X 42 MM/4,5 X 1,7 POLEGADAS, 225 X 55 MM/8,9 X 2,2 POLEGADAS, 65 X 172 MM/2,6 X 6,8 POLEGADAS, 130 X 43 MM. MM/5,1 X 1,7 POLEGADAS, 355 ~ 375 X 86 MM/14 ~ 37,6 X 8,6 CM, 62 X 220 MM/2,4 X 8,7 POLEGADAS, CONSULTE A IMAGEM. MÉTODO DE USO: ADESIVO HOT MELT NA PARTE DE TRÁS, PRÉ AQUECIDO E DERRETIDO, FÁCIL DE PASSAR E USAR, VOCÊ TAMBÉM PODE COSTURÁ-LOS EM ROUPAS OU PROJETOS DE ARTESANATO, NÃO É FÁCIL DE SAIR, VÁRIAS MANEIRAS DE ESCOLHER, FÁCIL DE USAR, ECONOMIZA TEMPO E ESFORÇO. COR: DOURADO				
112	PERFURADOR DE EVA 25MM ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA PAPÉIS DE 90G ATÉ 180G, INDICADO PARA EVA DE ATÉ 2MM, MEDIDA APROXIMADA DO DESENHO: 2,5 X 2,5CM. PARA ARTESANATO, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YINS PAPER. FORMAS DIFERENTES (CORÇÃO, FLOR, CÍRCULO, URSO, COROA, QUADRADO, GRAVATA, ESTRELA, FLOCO DE NEVE, BALÃO,	Unidade	25	27,45	686,25



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	BORBOLETA E FOLHA) A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.				
113	PERFURADOR DE EVA 50MM ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA PAPÉIS DE 90G ATÉ 220G, INDICADO PARA EVA DE ATÉ 2MM, MEDIDA APROXIMADA DO DESENHO: 6,2 X 3,7CM. PARA ARTESANATO, CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DE CORTE, PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA YINS PAPER. FORMAS DIFERENTES (CORAÇÃO, FLOR, CÍRCULO, URSO, COROA, QUADRADO, GRAVATA, ESTRELA, FLOCO DE NEVE, BALÃO, BORBOLETA E FOLHA) A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	Unidade	40	68,36	2.734,40
114	PINCEL PARA ARTESANATO FILETE Nº 00 - FORMATO REDONDO - CERDAS FILAMENTO SINTÉTICO - VIOLA DE ALUMÍNIO - CABO EM POLIPROPILENO. PINCEL PARA ARTESANATO FILETE Nº 00 - FORMATO REDONDO - CERDAS FILAMENTO SINTÉTICO - VIOLA DE ALUMÍNIO - CABO EM POLIPROPILENO.	Unidade	120	11,91	1.429,20
115	PINCEL PARA ARTESANATO FILETE Nº 0 - FORMATO CHATO- CERDAS NATURAIS - VIOLA DE ALUMÍNIO - CABO EM POLIPROPILENOCHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO FILETE Nº 0 - FORMATO CHATOCERDAS NATURAIS - VIOLA DE ALUMÍNIO - CABO EM POLIPROPILENOCHANFRADO.	Unidade	90	9,78	880,20
116	PINCEL PARA ARTESANATO MARTA 308 - FORMATO REDONDO - CERDAS NATURAIS - VIOLA DE ALUMÍNIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO MARTA 308 - FORMATO REDONDO - CERDAS SINTÉTICAS - VIOLA DE ALUMÍNIO - PUNHO EM MADEIRA - PONTA PONTIAGUDA.	Unidade	50	27,00	1.350,00
117	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 10 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIOLA DE ALUMÍNIO -	Unidade	270	7,88	2.127,60



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO Nº 10 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO.				
118	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 2 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO Nº 2 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO.	Unidade	80	6,98	558,40
119	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 4 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO Nº 4 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO.	Unidade	260	6,55	1.703,00
120	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 6 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO Nº 6 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO.	Unidade	80	6,94	555,20
121	PINCEL PARA ARTESANATO Nº 8 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO. PINCEL PARA ARTESANATO Nº 8 - FORMATO CHATO - CERDAS NATURAIS - VIROLA DE ALUMINIO - CABO EM POLIPROPILENO - CHANFRADO.	Unidade	260	7,17	1.864,20
122	POMPOM TAMANHO 10MM POMPOM TAMANHO 10 MM ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 10 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS (A DEFINIR NA	Pacote	25	10,50	262,50



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).				
123	POMPOM TAMANHO 14 MM POMPOM TAMANHO 14 MM ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 14 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	25	11,56	289,00
124	POMPOM TAMANHO 18 MM POMPOM TAMANHO 18 MM ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 18 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	25	11,56	289,00
125	POMPOM TAMANHO 20 MM POMPOM TAMANHO 20 MM ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: FIBRA SINTÉTICA 100% POLIÉSTER, FORMATO: REDONDO, TAMANHO: 20 MM, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, PACOTE COM 100 UNIDADES - CORES SORTIDAS (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Pacote	25	11,56	289,00
126	REGULADOR DE ALÇA DE SUTIA - METAL TAMANHO: 10MM COMPOSIÇÃO: METAL PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	50	37,50	1.875,00
127	RENDA GRIPI EM POLIESTER DIVERSAS CORES - LARGURA 50MM 100% POLIESTER TAMANHO 50 METROS EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Rolo	50	39,98	1.999,00
128	RENDA GRIPI FLORZINHA - DIVERSAS CORES - TAMANHO 2,5 CM X 15 M. RENDA GRIPI FLORZINHA - DIVERSAS CORES - TAMANHO 2,5 CM X 15 M.	Rolo	150	84,64	12.696,00
129	RENDA PARA LINGERIE - ESTAMPA: SORTIDA LARGURA: 19 CM MATERIAL: 8% ELASTANO COM 92% POLIAMIDA. EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)	Metro	200	41,63	8.326,00
130	SIANINHA 100% VISCOSE, 3 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	150	78,85	11.827,50
131	SIANINHA 100% VISCOSE, 5 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	150	80,13	12.019,50



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

132	SIANINHA 100% VISCOSE, 7 MM COM 50 METROS - (DIVERSAS CORES)	Rolo	150	109,71	16.456,50
133	TABUA PARA PINTURA - BASE EM MDF 3MM - 50CM X 35CM	Rolo	250	20,52	5.130,00
134	TELA PARA PINTURA PARA TINTA A OLEO DE TECIDO CRETONE NA COR BRANCA OU CRU - GRAMATURA DE 260 A 280 GR/M² - ARMAÇÃO EM MADEIRA DE TAMHANHO 30 X 40CM.	Unidade	70	16,37	1.145,90
135	TELA PARA PINTURA PARA TINTA A OLEO DE TECIDO CRETONE NA COR BRANCA OU CRU - GRAMATURA DE 260 A 280 GR/M² - ARMAÇÃO EM MADEIRA DE TAMHANHO 40 X 50CM.	Unidade	70	24,35	1.704,50
136	TELA PARA PINTURA PARA TINTA A OLEO DE TECIDO CRETONE NA COR BRANCA OU CRU - GRAMATURA DE 260 A 280 GR/M² - ARMAÇÃO EM MADEIRA DE TAMHANHO 50 X 60CM.	Unidade	70	35,31	2.771,70
137	TESOURA DE ALFAIATE PROFISSIONAL DADOS TÉCNICOS MODELO: TESOURA DE COSTURA PROFISSIONAL MATERIAL: EM AÇO CARBONO NIQUELADO TIPO DE CORTE: FIO SERRILHADO TAMANHO DA TESOURA: 20 A 20,5 CM (8 POLEGADAS).	Unidade	30	80,00	2.400,00
138	TESOURA DE ARREMATE E PIQUE MODELO: TICTAC TIPO DE CORTE: RETO COMPRIMENTO: 10 CM MATERIAL DA LAMINA: METAL	Unidade	50	8,00	400,00
139	TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA: DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNTA: ESCALOPE, 58.42CM DE COMPRIMENTO, MODELO: ESCALOPE, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO PARA ARTESANATO TECIDO PAPEL EVA. TESOURA ESCALOPE PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES: LÂMINA: DE AÇO INOXIDÁVEL, PUNTA: ESCALOPE, 58.42CM DE COMPRIMENTO, MODELO: ESCALOPE, MATERIAL DO CABO: PLÁSTICO PARA ARTESANATO TECIDO PAPEL EVA.	Unidade	25	86,65	2.166,25
140	TINTA A OLEO PARA PINTURAS ARTISTICAS EM TELAS - TINTA BRILHANTE E UNIFORME - BISNAGA COM 37 ML - (DIVERSAS CORES) TINTA A OLEO PARA PINTURAS ARTISTICAS EM TELAS - TINTA BRILHANTE E	Bisnaga	350	23,82	8.337,00



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

	UNIFORME - BISNAGA COM 37 ML - (DIVERSAS CORES)				
141	TINTA EM PVA FOSCA - TINTA A BASE DE LATEX P.V.A, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 250 ML - (DIVERSAS CORES) TINTA EM PVA FOSCA - TINTA A BASE DE LATEX P.V.A, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 250 ML - (DIVERSAS CORES)	Frasco	500	27,49	13.745,00
142	TINTA PERMANENTE PARA TECIDO ACABAMENTO COM BRILHANTE - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 37 ML - (DIVERSAS CORES DOS GLITTER)	Unidade	220	8,04	1.768,80
143	TINTA PERMANENTE PARA TECIDO ACABAMENTO COM FOSCO - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 37 ML - (DIVERSAS CORES)	Unidade	1000	5,68	5.680,00
144	TINTA PERMANENTE PARA TECIDO ACABAMENTO COM FOSCO - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 250 ML - (DIVERSAS CORES)	Unidade	300	26,74	8.022,00
145	TINTA PERMANENTE PARA TECIDO ACABAMENTO COM GLITTER - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - POTE COM 37 ML - (DIVERSAS CORES DOS GLITTER)	Unidade	200	8,26	1.652,00
146	TINTA SPRAY PRIMER PARA FUNDO-SECAGEM RÁPIDA - FRASCO COM 350ML TINTA SPRAY PRIMER PARA FUNDOSECAGEM RÁPIDA - FRASCO COM 350ML	Frasco	170	31,39	5.336,30
147	TINTA SPRAY - TINTA ACRILICA DE SECAGEM RAPIDA, IDEAL PARA MADEIRA, FERRO, CERAMICAS GESSO E OUTROS, USO GERAL - 350ML - (DIVERSAS CORES).	Frasco	180	31,53	5.675,40
148	TUBETES DE ACRÍLICO ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 13CM, BALEIRO PARA LEMBRANCINHA MATERIAL: ACRÍLICO- PLÁSTICO INJETADO- TAMPAS PLÁSTICAS	Pacote	100	11,57	1.157,00



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

	MEDIDAS: TAMANHO 28 MM, COMPRIMENTO: 58,50 MM ALTURA: 107,87 MM- LARGURA 30MM, LEMBRACINHAS PARA BEBE, MATERNIDADE, ANIVERSARIO E OUTROS. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
149	VELA PALITO BRANCA 18 CM ESPECIFICAÇÕES: PARAFINA PURA DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO UMA QUEIMA UNIFORME E DURADOURA, SEM FUMAÇA PRETA E SEM ODOR DESAGRAVEL DURANTE A QUEIMA. MEDIDAS: LARGURA: 1,58MM X COMPRIMENTO 18 CM. COR: BRANCA CAIXA COM 32 VELAS PALITO IDEAL PARA DIVERSOS USOS.	Caixa	10	42,00	420,00
150	VERNIZ - A BASE DE RESINA ACRILICA, NÃO TOXICAS E SOLUVEIS EM AGUA, PRONTAS PARA USO - IDEAL PARA MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERAMICAS, USO GERAL - POTE COM 37 ML - (DIVERSAS CORES)	Frasco	150	28,33	4.249,50
151	VERNIZ BRILHANTE EM SPRAY - SECAGEM RÁPIDA PARA USO GERAL - FRASCO COM 350ML	Frasco	170	39,12	6.650,40
152	ZIPER DE NYLON FIXO 10 CM - TIPO: FIXO CURSOR COM TRAVA CADARÇO: 100% POLIÉSTER DENTES: 100% POLIÉSTER CURSOR: 100% ZINCO EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	350	2,92	1.022,00
153	ZIPER DE NYLON FIXO 12 CM - TIPO: FIXO CURSOR COM TRAVA CADARÇO: 100% POLIÉSTER DENTES: 100% POLIÉSTER CURSOR: 100% ZINCO EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	400	3,02	1.208,00
154	ZIPER DE NYLON FIXO 15 CM - TIPO: FIXO CURSOR COM TRAVA CADARÇO: 100% POLIÉSTER DENTES: 100% POLIÉSTER CURSOR: 100% ZINCO EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	350	3,12	1.092,00
155	ZIPER DE NYLON FIXO 18 CM - TIPO: FIXO CURSOR COM TRAVA CADARÇO: 100% POLIÉSTER DENTES: 100% POLIÉSTER CURSOR: 100% ZINCO EM CORES (A DEFINIR NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).	Unidade	370	3,52	1.302,40



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Conforme análise realizada no ETP, a solução mais adequada consiste na aquisição de materiais de armário por registro de preço, atendendo integralmente às necessidades de cada oficina e projeto.

Tal solução apresenta melhor custo-benefício, maior agilidade em aquisição, conforto e compatibilidade com os objetivos institucionais do município.

Para a melhor análise dos itens poderão ser solicitados catálogos e ou amostras dos materiais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. De acordo com a Lei 14.133/2021, os requisitos da contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo são os seguintes:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.1.3. Além desses requisitos específicos, a contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021, tais como:

- a)** A contratação deve ser precedida de planejamento, que deverá considerar as necessidades da Administração, as alternativas disponíveis e o mercado.
- b)** O edital da licitação deverá ser claro, objetivo e impessoal, e deverá conter todas as informações necessárias para o esclarecimento dos licitantes.
- c)** O processo licitatório deverá ser conduzido de forma transparente e imparcial, assegurando a igualdade de condições entre os licitantes.

5.2. Em caso de fornecimento de produtos, não será admitida a subcontratação do objeto licitatório para o fornecimento dos mesmos.

5.3. Estará computado em seu preço quaisquer custos de transporte/entrega e transportadora dos produtos a serem fornecidos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6. DOS PRAZOS DE ENTREGA

6.1 O prazo de entrega deverá ser de 15 (quinze) dias consecutivos, não sendo indicado na proposta comercial prazo de entrega diferenciado, fica subentendido o prazo aqui estabelecido.

6.2 Na hipótese de haver situação alheia à vontade do fornecedor no que diz respeito a necessidade de maior prazo para entrega dos produtos, a Contratada deverá manifestar necessidade de dilação do prazo de entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento, bem como propor alternativas para o pleno atendimento do interesse público.

6.3 A solicitação será analisada pela administração que irá deliberar quanto à sua aceitabilidade;

6.4 A entrega deverá ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura (7h às 11 e das 13 às 17h), em horário específico a ser acordado com a Secretaria solicitante e no endereço informado na Autorização de Fornecimento e no email.

6.5. A execução do objeto deverá iniciar-se após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço, de forma de recebimento única, conforme necessidades do setor.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2026/2027, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro.

8 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato.

8.2. O pagamento somente será realizado mediante entrega do material nas condições estabelecidas.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida em conformidade com as exigências legais e contratuais.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.4. Identificada qualquer divergência, a nota fiscal/fatura será devolvida para correção, iniciando-se novo prazo após reapresentação regular.

8.5. O pagamento será realizado mediante transferência bancária em conta jurídica indicada pela contratada.

8.6. A Contratante realizará as retenções legais aplicáveis.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

9.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao município a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- 9.8. Fornecer os materiais em embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo município, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- 9.10. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- 9.11. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 9.12. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 9.13. Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 9.14. Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- 9.15. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 9.16. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 9.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 9.18. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

10. SANÇÕES

- 10.1 A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2 A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na entrega do fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

10.3 As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

11. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado.

11.2. Na forma e condições previstas no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO / REGISTRO DE PREÇO amparado na Lei Federal nº 14.133/21.

Regime de execução

12.2 O regime de execução do contrato será por Regime de Execução por preços unitários, com adjudicação pelo menor preço por item.

12.3. Será admitida a seguinte documentação, conforme regulamento, apenas do licitante vencedor em cada item.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá atuar na área específica de armário e afins o objeto social deve descrever detalhadamente o comércio dos mesmos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme a Lei nº 14.133/2021.

14.2. A gestão e fiscalização contratual serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal:

Maria Janaina Meira Santos	Fiscal de Contrato
Jéssica de Souza Santos	Gestora de Contrato

Jéssica de Souza Santos
Secretaria
Secretaria Municipal de Cultura



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO II) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO II, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** **endereço**, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026 NÃO** FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2026.
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(☐) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(☐) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE TAIOBEIRAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026.**

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

1.1. Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

1.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.3. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.4. Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITEN S	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS

8.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA